REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 111/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) é indiscutível o contexto global de pandemia de COVID-19;

b) é necessário reforçar as estruturas do Sistema Único de Saúde - SUS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para estender a cobertura das ações de saúde e ação social para a população brasileira;

c) os impactos socioeconômicos da pandemia na vida da população brasileira, notadamente dos trabalhadores com renda de até 2 (dois) salários mínimos e pessoas em vulnerabilidade social, serão alastrados pelos próximos anos;

d) são notórios também os impactos socioeconômicos para microempreendedores individuais, microempresários, autônomos e demais trabalhadores que vivem na informalidade;

e) há o risco de tais impactos elevar o nível de pobreza no país; por isso, a situação exige do Governo Federal a criação de uma rede de proteção social superior àquela então vigente, que possibilite a criação de outros programas de assistência social, abertura de créditos especiais com custo mínimo, dentre outras medidas que possam assegurar a qualidade mínima de vida da população;

f) o Brasil tem a 2ª maior concentração de riqueza do mundo, segundo dados da ONU de 2019, revelando que o 1% mais rico concentra 28,3% da renda total do país (perdendo apenas para o Catar, onde essa proporção é de 29%), ou seja, quase um terço da renda está nas mãos dos mais ricos; já os 10% mais ricos no Brasil concentram 41,9% da renda total;

g) a peculiaridade do momento exige o reforço dos pactos de solidariedade, imprescindíveis para a preservação de vidas humanas em condições de dignidade;

h) a Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 153, inciso VII, que compete à União instituir impostos sobre grandes fortunas, nos termos de lei complementar, os quais, até a presente data, não foram implementados,

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, que, em cumprimento ao quanto disposto no art. 153, VII, da Constituição Federal, envie de imediato Mensagem de Projeto de Lei Complementar para criação do Imposto sobre Grandes Fortunas - IGF.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes